

CÂMARA DE VEREADORES
LEI DE EMPLERÁRIO
SESSÃO: Ordinária
DATA: 21/03/2023



Câmara Municipal de Serrano do Maranhão - MA
Aprovado em 28/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMSM DE 21 DE MARÇO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES
Serrano do Maranhão - MA
GABINETE DA PRESIDENCIA
Protocolo Nº 12023
LEI 25 / 03 / 2023

Projeto de Resolução da Mesa Diretora nº 001/2023/CMSM, que dispõe sobre a criação do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

Á MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Serrano do Maranhão/MA, fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão, DOCS como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Parágrafo Único - O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e a responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilidade através do sítio da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão - <https://www.cmserranodomaranhao.ma.gov.br/portal/index.php>, na rede mundial de computadores.

Art. 2º - A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Resolução, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade,

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
EM 29/03/2023
Câmara Municipal de Serrano do Maranhão
Conforme o Art. 13º, inciso I da Lei Orgânica
Municipal, que dispõe sobre a publicação dos
atos do Poder Legislativo

AV. DAS PALMEIRAS S/N - CENTRO - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42

E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com

Site: <https://www.cmserranodomaranhao.ma.gov.br/portal/index.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e com marcação de hora oficial através de servidor autenticado.

§ 1º - As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal deverá ser delegada a servidor (a) do quadro de pessoal efetivo e/ou contratado.

Art. 3º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º - Os atos do Poder Legislativo Municipal deverão ser publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade, sendo esse considerado, para todos os fins, como o sítio eletrônico oficial de publicação oficial.

Art. 5º - O Diário Oficial da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismo arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º - Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico, mantendo-se a numeração da edição ordinária, acrescido sequencialmente a cada edição das letras de “A a Z”.

§ 2º - As edições do Diário Oficial conterão:

I – O mínimo de uma página, sem limites para o número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II – Menção de ser Diário Oficial da Câmara Municipal e a referência numérica a esta Resolução;

III – o ano, número e data da edição.

AV. DAS PALMEIRAS S/N – CENTRO - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42

E-mail: camaramunicipalserrano@hotmail.com

Site: <https://www.cmserranodomaranhao.ma.gov.br/portal/index.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 7º - O presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA regulamentará em até 10 dias por meio de Portaria a implantação do Diário Oficial, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão, no Estado do Maranhão, em 21 de março de 2023.

Wilton Abreu de Abreu
WILTON ABREU DE ABREU
PRESIDENTE DA CÂMARA

LETÍCIA PEREIRA MANDU
1 - SECRETÁRIA

Rogério Abreu Castro
ROGÉRIO ABREU CASTRO
2º - SECRETÁRIO